



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

LEI N º 563/2009

Em, 17 de dezembro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA NO
ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente o credito especial no valor de R\$
RS 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), destinado a Aquisição de
Ônibus Escolar – CAMINHO DA ESCOLA, conforme dotação orçamentária abaixo
especificadas:

02040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
123610050.1048 Aquisição de Ônibus Escolar – CAMINHO DA ESCOLA	
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL	R\$ 198.500,00

Art. 2º – Para cobertura deste crédito, de que trata o Art. 1º, fica o Poder
Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados abaixo.

I – recursos de Operação de Crédito Interna, Programa Caminho da Escola do
Governo Federal valor de R\$ 198.500,00.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as
disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, em 17 de dezembro de 2009.


ELAIR DINIZ BRASILEIRO
Prefeito Constitucional